## PREVIPER

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES

PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO - Perdőes/MG

## PORTARIA Nº 10/2025

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da LEI MUNICIPAL Nº2503, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 70 da LEI MUNICIPAL Nº2503 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº41 de 2003, à servidora, Sra. GLORIA MARANHA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF sob o nº XXX.946.976-XX, matrícula 20227, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL, NÍVEL I, PADRÃO H, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, a partir de 4 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERDOES, 24 de Fevereiro de 2025

GLICIA GARCIA PEREIRA SUPERINTENDENTE DO PREVIPER